



PORTARIA Nº 141/2023

Constitui e Nomeia Servidores Para a Execução do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

Considerando que a legislação das Micro e Pequenas Empresas trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a essas pessoas jurídicas;

Considerando que o incentivo ao desenvolvimento dos micros, pequenos e médios agentes econômicos é uma das principais ações estratégicas para implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Considerando que grande parte das empresas ativas no Município de Carandaí são Micro e Pequenas Empresas.

Resolve

Art. 1º. Com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Carandaí e Região, nos termos da legislação em vigor, fica designado o servidor Iago Pereira Higino de Oliveira, ocupante do cargo de carreira de recepcionista, para responder pela função de Agente Municipal de Atendimento do Município e a servidora Eliziel Cristina da Silva, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Administração Tributária e Projetos, para responder pela função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município.

Parágrafo Único. Os agentes ora designados, são parte indispensável para a efetivação no Município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local Com Fundamento na Lei da Micro e Pequena Empresa, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da legislação em Carandaí.

Art. 2º. As ações dos servidores designados no artigo 1º desta portaria são:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 142/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 077-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Matheus Felipe da Costa Pereira, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10.02.2023;

CONSIDERANDO Declaração de Benefícios expedida pelo INSS, em 21.03.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Matheus Felipe da Costa Pereira, ocupante do cargo de Professor II, até 10.04.2023, conforme Declaração de Benefícios expedida pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo nº 035/2023, Processo Licitatório nº 027/2023, cujo objeto é o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) destinado a aplicação de cursos específicos de capacitação aos servidores municipais ocupantes do cargo de motorista vinculados ao transporte escolar, ao transporte de saúde e ao transporte das demais áreas, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.pregaonet.com.br/> com início de recebimento de proposta: às 08:00:00 do dia 23/03/2023 término do recebimento das propostas: às 08:45:00 do dia 04/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 04/04/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.